

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**DELIBERAÇÃO Nº 54/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

Aprova a alteração no parágrafo único, do artigo 2º, da Deliberação nº 03/CEPE/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração no parágrafo único, do artigo 2º, da Deliberação nº 03/CEPE/2017, de 23/12/2014, que estabelece critérios e procedimentos para a elaboração de Calendário Acadêmico no âmbito do IFAL, conforme abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

**Art. 2º.** Estabelecer disposições transitórias para a utilização dos sábados letivos:

Parágrafo Único. Os Campus que estiverem com o calendário acadêmico em descompasso com o ano civil **deverão** utilizar sábados letivos com a finalidade de ajuste.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º.** Estabelecer disposições transitórias para a utilização dos sábados letivos:

Parágrafo Único. Os Campus que estiverem com o calendário acadêmico em descompasso com o ano civil **poderão** utilizar sábados letivos com a finalidade de ajuste.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na presente data.

  
**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**  
Presidente